



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA EXTERNA 2010
EDITAL N.º 7 – COPERPS, 08 DE SETEMBRO DE 2010

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (COPERPS/UFPA) torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica Externa 2010 (MOBEX 2010), destinado a selecionar candidatos às Matrículas Especiais nos Cursos de Graduação da UFPA, nos termos do Regimento Geral da UFPA e do Regulamento da Graduação, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica Externa 2010 (MOBEX 2010) será executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS / UFPA).

1.1.1 A execução dar-se-á em duas fases. A primeira fase, específica para o curso de Licenciatura e Bacharelado em Artes Visuais, consistirá de um Exame de Habilidades, conforme o disposto no item 6 deste edital. A segunda fase, comum a todos os cursos, consistirá de uma Prova Objetiva, por área de conhecimento, e de uma Redação.

1.1.2 Os conteúdos programáticos são equivalentes aos do nível inicial do ensino superior e estão disponíveis no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

1.2 Poderão participar do MOBEX 2010 candidatos:

- a) **comprovadamente** graduados;
- b) graduandos de outras instituições de ensino superior **com cursos reconhecidos ou autorizados** pelo Ministério da Educação (MEC) **que queiram transferir seu vínculo acadêmico para a UFPA;**
- c) alunos de curso superior, no exterior, devidamente regularizado no país de origem, **que queiram transferir seu vínculo acadêmico para a UFPA;**
- d) **ex-alunos de Instituições de Ensino Superior que não integralizaram cursos de graduação reconhecidos ou autorizados pelo MEC.**

1.2.1 Os candidatos não graduados terão que comprovar ter aproveitamento de, no mínimo, **25% da carga horária** das atividades curriculares do curso ao qual estão ou estiveram vinculados.

1.3 Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$ **75,00 (setenta e cinco reais)**.

1.3.1 O candidato com hipossuficiência econômica poderá pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição, observado o disposto no item 2 deste edital.

1.4 São ofertadas vagas para a capital e para o interior do Estado. Os cursos, com as respectivas vagas ofertadas, estão dispostos no **Anexo** deste edital. As vagas serão preenchidas após o resultado final, com base na classificação dos candidatos, por curso de opção.

1.5 O MOBEX 2010 será realizado nos *campi* da UFPA nos seguintes municípios do Estado do Pará: Belém, Bragança, Castanhal, Marabá e Tucuruí.

1.5.1 O candidato realizará a sua prova na localidade que indicar no ato de sua solicitação de inscrição no concurso.

1.5.2 Para ter acesso aos locais de prova, bem como para exame de habilidades, será exigida do candidato a apresentação do Cartão de Inscrição e do documento **original** de identidade (nas formas definidas no subitem 11.5 deste edital).

1.6 A correção das provas objetivas será feita por leitura eletrônica (óptica) e as redações por banca corretora designada pelo CEPS/UFPA. Os gabaritos e a grade de correção da redação serão publicados via Internet, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

2 DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 O candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, a partir das **10 horas do dia 10 de setembro de 2010 até as 22 horas do dia 17 de setembro de 2010**, observado o horário de Belém/PA.

2.1.1 O boleto bancário deverá ser impresso para comprovar a solicitação de inscrição.

2.2 Poderá requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, indicando o Número de Identificação Social (NIS) no formulário de inscrição.

2.2.1 A Universidade Federal do Pará, por meio do CEPS, irá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.3 As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato. **Não** será considerada a inscrição de candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas e que fraudar e/ou falsificar documentação.

2.4 A relação de pedidos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia **24 de setembro de 2010**, via Internet, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

2.5 O candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição e **não** obtiver a concessão do benefício, para participar do processo seletivo, deverá pagar a taxa de inscrição até o dia **04 de outubro de 2010**.

3 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

3.1 As solicitações de inscrição serão admitidas exclusivamente via Internet, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>, no período entre **10 de setembro de 2010 e 03 de outubro de 2010**.

3.2 Os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3 O valor da taxa de inscrição é **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, cujo pagamento deverá ser efetuado até o dia **4 de outubro de 2010** via boleto bancário impresso pelo candidato no ato de solicitar sua inscrição.

3.4 O recolhimento da taxa de inscrição será feito em favor da Universidade Federal do Pará (UFPA).

3.5 Os cursos ofertados neste MOBEX 2010 estão divididos em cinco áreas, conforme o quadro a seguir.

Área	Cursos
Área I – Ciências Exatas e da Terra	Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Ciências Naturais; Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Computação; Engenharia de Pesca; Engenharia Mecânica; Engenharia Química; Engenharia Sanitária e Ambiental; Estatística; Física; Geofísica; Geologia; Matemática; Meteorologia; Oceanografia; Sistema de Informação; Química e Química Industrial.
Área II – Ciências da Vida e da Saúde	Biomedicina; Ciências Biológicas; Enfermagem; Farmácia; Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição e Odontologia.
Área III – Ciências das Humanidades I	Biblioteconomia; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas e Turismo.
Área IV – Ciências das Humanidades II	Ciências Sociais; Direito; Filosofia; Educação Física; Geografia; História; Pedagogia; Psicologia e Serviço Social.
Área V – Ciências das Humanidades III	Artes Visuais; Letras (Habilitação em: Língua Alemã, Língua Espanhola, Língua Francesa, Língua Inglesa e Língua Portuguesa); Comunicação Social (Habilitação em Jornalismo).

3.6 O candidato que optar pelo curso de Artes Visuais, em que haverá exame de habilidades, ao solicitar sua inscrição, terá o direito de escolher uma segunda opção de curso disponível no concurso.

3.7 Na hipótese de haver candidatos com mais de uma inscrição paga, será considerada a que apresentar N.º de Protocolo maior.

3.8 Em hipótese alguma será ressarcido o valor da taxa de inscrição.

3.9 O CEPS/UFPA não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivo de falha técnica de computadores, de redes de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, desde que não sejam ocasionados pela UFPA.

4 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 O Cartão de Inscrição é o comprovante de inscrição do candidato no concurso. Nele constarão dados pessoais, número de inscrição, nome e código do curso de opção, horário e local de realização da prova.

4.2 O Cartão de Inscrição deverá ser impresso pelo candidato **a partir do dia 11 de outubro de 2010** e estará disponível no endereço eletrônico [http:// www.ceps.ufpa.br](http://www.ceps.ufpa.br).

4.3 O Cartão de Inscrição deverá ser assinado do mesmo modo como está assinado o documento oficial de identidade do candidato.

5 DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

5.1 O candidato que no ato da solicitação de inscrição se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) deve informar o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência, para a realização de sua prova.

5.2 O candidato PcD que necessitar de atendimento especial e/ou tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo até o dia **01 de outubro de 2010**, por escrito, ao Centro de Processos Seletivos (CEPS) – Rua Augusto Corrêa, n.º 1- Guamá, Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto”, Belém/PA –, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência (Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999). A solicitação deverá ser feita no horário de **08h às 12h ou de 14h às 17h**.

5.3 O candidato PcD que não cumprir o que dispõe o subitem 5.1 deste edital estará sujeito a não receber atendimento especial no dia da prova.

6 DO EXAME DE HABILIDADES

6.1 O Exame de Habilidades será aplicado a candidatos inscritos ao curso de Licenciatura e Bacharelado em Artes Visuais.

6.2 O Exame de Habilidades será realizado no dia **17 de outubro de 2010**, no Atelier de Artes da UFPA, localizado na Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto” (*Campus* do Guamá), de **8h às 12h**, observado o horário de Belém/PA. O acesso ao local do exame dar-se-á de 7h às 8h.

6.3 O Exame de Habilidades valerá 10 pontos. O candidato será considerado habilitado ao curso de sua opção se obtiver, no mínimo, 3 pontos na avaliação.

6.4 Os candidatos tomarão conhecimento do resultado do Exame de Habilidades no dia **20 de outubro de 2010**, na secretaria do CEPS/UFPA ou consultando o sítio do CEPS em [http:// www.ceps.ufpa.br](http://www.ceps.ufpa.br).

6.5 A segunda opção de curso, escolhida no ato da solicitação de inscrição, será considerada apenas no caso de o candidato ser eliminado no Exame de Habilidades.

7 DAS PROVAS

7.1 A prova do MOBEX 2010 será realizada no dia **24 de outubro de 2010, das 8 às 12 horas**, observado o horário de Belém/PA.

7.2 A prova consistirá em uma parte objetiva e em uma redação e será redigida conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990) e apresentada na forma de Boletim de Questões.

7.3 O candidato deverá marcar as respostas das questões de múltipla escolha, no Cartão-Resposta, e o texto definitivo da redação, no Formulário de Redação, com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

7.4 DA PROVA OBJETIVA.

7.4.1 A Prova Objetiva valerá 40 pontos e constará de 40 questões de múltipla escolha, por área de conhecimento.

7.4.2 Cada questão apresentará cinco alternativas de resposta, identificadas por **(A), (B), (C), (D) e (E)**. Apenas uma responderá à questão.

7.4.3 A composição das provas objetivas do MOBEX 2010 está especificada no quadro a seguir.

Provas Objetivas	Disciplinas	N.º de Questões
Área I	LÍNGUA PORTUGUESA	10
	MATEMÁTICA	10
	FÍSICA	10
	QUÍMICA	10
Área II	LÍNGUA PORTUGUESA	10
	BIOLOGIA	20
	QUÍMICA	10
Área III	LÍNGUA PORTUGUESA	8
	MATEMÁTICA	16
	GEOGRAFIA	8
	HISTÓRIA	8
Área IV	LÍNGUA PORTUGUESA	8
	HISTÓRIA	8
	GEOGRAFIA	8
	FILOSOFIA	8
	SOCIOLOGIA	8
Área V	LÍNGUA PORTUGUESA	20
	LITERATURA	10
	FILOSOFIA	10

7.4.4 O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção das provas objetivas. O Boletim de Questões deve ser usado apenas como rascunho e não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção.

7.4.5 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a certificação de que o Cartão-Resposta que lhe for entregue no dia da prova é realmente o seu.

7.4.6 Uma vez entregue, o Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou conter qualquer registro fora dos campos destinados às respostas, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.4.7 O Cartão-Resposta só será substituído se nele for constatado erro de impressão ou se os dados nele contidos não corresponderem aos do candidato.

7.4.8 Do Cartão-Resposta não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com marcação a lápis (grafite), com mais de uma alternativa marcada e com uso de corretivo.

7.4.9 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no cartão.

7.4.10 Não será permitido que a marcação do Cartão-Resposta seja feita por outras pessoas, exceto no caso de candidato inscrito de acordo com o que trata o item 5 deste edital, desde que a deficiência do candidato o impossibilite de fazer a marcação.

7.4.11 Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados em **até 24 horas** após a realização da prova, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

7.5 DA REDAÇÃO

7.5.1 Para a redação, serão aceitas como corretas ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e acentuar as palavras vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.

7.5.2 A redação consistirá na elaboração de texto com, **no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas**, com letra legível, em que será avaliado: fidelidade ao tema, objetividade, clareza, sequência lógica de pensamento e utilização correta das normas gramaticais.

7.5.3 O Formulário de Redação será o único documento considerado para a correção da redação. O Boletim de Questões deve ser usado apenas como rascunho e não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção.

7.5.4 Uma vez entregue, o Formulário de Redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo.

7.5.5 O Formulário de Redação só será substituído se apresentar falha de impressão.

7.5.6 O Formulário de Redação não deverá ser assinado, rubricado, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que o identifique.

7.5.7 O texto definitivo da redação que estiver escrito total ou parcialmente a lápis (grafite) não será considerado pela banca corretora e lhe será atribuída nota ZERO.

7.5.8 Será também atribuída nota ZERO à redação que apresentar o texto em versos ou ainda apresentar deficiência total no tocante ao tema/nível de linguagem, a coerência/coesão e as regras de escrita.

7.6 Ao final da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Boletim de Questões e o Cartão-Resposta e assinar a lista de frequência.

8 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 Estará automaticamente eliminado do MOBEX 2010 o candidato que:

- a) não comparecer à Prova Objetiva;
- b) apresentar-se à prova com atraso ou sem a documentação exigida;
- c) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;
- d) for surpreendido durante a realização da prova, em sala, no banheiro ou em corredores, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio.
- e) utilizar qualquer expediente fraudulento, como celular, manuscritos, livros e utensílios eletrônicos mencionados neste edital, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.
- f) obtiver nota bruta inferior a 40% (quarenta por cento) de acerto do número total de questões da prova objetiva – neste caso, **não será corrigida** a redação do candidato;
- g) obtiver nota inferior a 4 (quatro) na redação.

8.2 Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente dos pontos obtidos.

8.3 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

8.3.1 Nota obtida na seguinte disciplina, de acordo com a área de conhecimento:

- a) Matemática, para Ciências Exatas e da Terra;
- b) Biologia, para Ciências da Vida e da Saúde;
- c) Matemática, para Ciências das Humanidades I;
- d) História, para Ciências das Humanidades II;
- e) Língua Portuguesa, para Ciências das Humanidades III.

8.3.2 Idade: será classificado o candidato de maior idade cronológica.

8.4 Os candidatos tomarão conhecimento de sua pontuação por meio de consulta individual no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

9 DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS AO VÍNCULO INSTITUCIONAL NA UFPA

9.1 Os candidatos classificados, por ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerado o limite de vagas em cada curso, terão direito ao vínculo institucional (Habilitação).

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a efetivação do vínculo institucional no sítio www.ciac.ufpa.br, do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC).

9.3 Serão considerados aptos à matrícula em atividades curriculares os candidatos que comparecerem à Habilitação e cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital de Habilitação a ser divulgado na Internet, no sítio www.ciac.ufpa.br, perdendo o direito à vaga o candidato classificado que não se habilitar no prazo determinado ou que não cumpra os requisitos do Edital de habilitação.

9.4 Para preenchimento das vagas existentes em decorrência dos casos previstos no item 11.22 deste Edital serão chamados os candidatos aprovados e não classificados por ordem decrescente da pontuação final até o limite de vagas.

9.5 Os candidatos aprovados e não classificados na MOBEX 2010 poderão preencher vagas ociosas da MOBEX 2010, observando-se a correspondência entre o Curso pelo qual o candidato optou no momento da inscrição e o Curso no qual houve sobra de vagas na MOBEX 2010.

9.6 A pontuação dos candidatos não classificados será divulgada somente após o Resultado final.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Serão admitidos recursos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após:

- a) publicação deste edital no *Diário Oficial da União* e divulgação no sítio www.ceps.ufpa.br;
- b) divulgação do gabarito de cada prova no sítio www.ceps.ufpa.br;
- c) divulgação do resultado final do concurso no sítio www.ceps.ufpa.br.

10.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) e protocolados no Protocolo Geral da UFPA, localizado no *hall* do prédio da Reitoria sito à Rua Augusto Correa, n.º 1, Cidade Universitária “Profº José da Silveira Netto”, bairro do Guamá, CEP 66075-110, ou nas secretarias dos *Campi* e Núcleos da UFPA no interior do Estado, observado o disposto no subitem 10.1 deste edital.

10.3 Serão admitidos recursos via fax (3201-7382), no prazo estabelecido neste edital.

10.4 Não serão admitidos recursos via correio eletrônico ou fora do prazo.

10.5 Os recursos serão apreciados pela COPERPS e os pareceres serão emitidos em até 3 (três) dias após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 10.1 deste edital.

10.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10.7 A COPERPS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros documentos correlatos que forem publicados.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso que sejam publicados no *Diário Oficial da União* e/ou divulgados na Internet.

11.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e resultado final.

11.4 O acesso ao local de prova dar-se-á **das 7 às 8 horas**, observado o horário de Belém/PA. O candidato deverá estar munido do Cartão de Inscrição e do documento **original** de identidade.

11.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

11.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

11.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.8 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.5 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso.

11.9 O candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

11.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

11.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, conforme estabelecido no subitem 7.1 deste edital.

11.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **duas horas** após seu início.

11.13 Durante a permanência na sala de realização da prova, não será permitido ao candidato portar e utilizar calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, *walkman*, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico, exceto se por recomendação médica. Por essa razão, antes do início de cada prova, esses equipamentos deverão ser desligados e acondicionados em envelopes próprios e individuais que permanecerão fechados o afastamento definitivo do candidato do local de realização da prova. O CEPS/UFPA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no dia de realização da prova.

11.14 O candidato que se retirar da sala de realização da prova para ir ao banheiro, será necessariamente acompanhado por um fiscal itinerante. Não será permitido ao candidato entrar no banheiro portando qualquer utensílio eletrônico, bem como papéis, cadernetas, envelopes, bolsas, pastas e similares. Poderá haver inspeção na entrada dos banheiros por meio de aparelho detector de metais.

11.15 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.16 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento sobre o local da prova, bem como sobre a data e os horários do Exame de Habilidades.

11.17 Somente em casos excepcionais será permitido ao candidato realizar a prova fora da localidade determinada para a realização da prova.

11.18 Em casos de debilitação da saúde será permitido ao candidato realizar a prova em hospital, nas localidades definidas neste edital para a realização das provas, devendo o responsável pelo candidato comunicar ao CEPS, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de saúde do candidato.

11.19 Em hipótese alguma será permitido ao candidato realizar prova em sua residência, de amigos ou parentes.

11.20 Os itens e/ou subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

11.21 O resultado do concurso será divulgado nos *campi* da UFPA para os quais houver oferta de curso e ficará disponível na Internet, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

11.22 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a convocação para habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC): <http://www.ciac.ufpa.br>. Os candidatos aprovados e não classificados deverão obter informações sobre a convocação em segunda chamada (se houver) para habilitação ao vínculo institucional no mesmo endereço eletrônico.

11.23 Cabe à Faculdade proceder à orientação do aluno habilitado à matrícula, bem como definir o início das atividades acadêmicas dos alunos habilitados.

11.24 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela COPERPS.

MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS

Pró-reitora de Ensino de Graduação

Presidente da COPERPS

ANEXO

QUADRO DE VAGAS - MOBILIDADE EXTERNA

CAMPUS/CURSO	PERIODO	Nº DE VAGAS
BELÉM		
ARQUITETURA E URBANISMO **	EXTENSIVO	2
ARTES VISUAIS (BACH/LIC) **	EXTENSIVO	3
BIBLIOTECONOMIA **	EXTENSIVO	2
BIBLIOTECONOMIA - NOTURNO **	EXTENSIVO	2
BIOMEDICINA **	EXTENSIVO	5
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO **	EXTENSIVO	6
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC) - DIURNO **	EXTENSIVO	6
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO **	EXTENSIVO	5
CIÊNCIAS CONTÁBEIS **	EXTENSIVO	2
CIÊNCIAS ECONÔMICAS **	EXTENSIVO	5
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOTURNO **	EXTENSIVO	2
CIÊNCIAS SOCIAIS **	EXTENSIVO	2
CIÊNCIAS SOCIAIS - NOTURNO **	EXTENSIVO	2
COMUNICAÇÃO SOCIAL-JORNALISMO **	EXTENSIVO	5
DIREITO **	EXTENSIVO	5
DIREITO - NOTURNO **	EXTENSIVO	5
ENFERMAGEM *	EXTENSIVO	3
ENGENHARIA CIVIL - DIURNO *	EXTENSIVO	2
ENGENHARIA CIVIL - NOTURNO *	EXTENSIVO	2
ENGENHARIA DE ALIMENTOS **	EXTENSIVO	3
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO *	EXTENSIVO	4
ENGENHARIA ELÉTRICA *	EXTENSIVO	2
ENGENHARIA MECÂNICA **	EXTENSIVO	4
ENGENHARIA QUÍMICA **	EXTENSIVO	5
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL **	EXTENSIVO	3
ESTATÍSTICA - BACHARELADO **	EXTENSIVO	5
FARMÁCIA *	EXTENSIVO	4
FILOSOFIA (BACH/LICENCIATURA) **	EXTENSIVO	6
FÍSICA (LICENCIATURA-NOTURNO) **	EXTENSIVO	3
GEOFÍSICA **	EXTENSIVO	4
GEOGRAFIA (BACH/LIC) **	EXTENSIVO	2
GEOLOGIA **	EXTENSIVO	4
HISTÓRIA (BACH/LIC) **	EXTENSIVO	3
LETRAS (LIC) - HAB. LÍNGUA ALEMÃ **	EXTENSIVO	5
LETRAS (LIC) - HAB. LÍNGUA ESPANHOLA - NOTURNO **	EXTENSIVO	4
LETRAS (LIC) - HAB. LÍNGUA FRANCESA **	EXTENSIVO	3
LETRAS (LIC) - HAB. LÍNGUA INGLESA *	EXTENSIVO	2
LETRAS (LIC) - HAB. LÍNGUA PORTUGUESA - NOTURNO *	EXTENSIVO	3
LETRAS(LIC) - HAB.LÍNGUA INGLESA NOTURNO **	EXTENSIVO	2

LETRAS(LIC) - HAB.LÍNGUA PORTUGUESA - DIURNO *	EXTENSIVO	2
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) *	EXTENSIVO	3
MEDICINA ***	EXTENSIVO	6
METEOROLOGIA**	EXTENSIVO	6
NUTRIÇÃO *	EXTENSIVO	4
OCEANOGRAFIA**	EXTENSIVO	4
ODONTOLOGIA *	EXTENSIVO	4
PEDAGOGIA - MATUTINO *	EXTENSIVO	3
PEDAGOGIA - NOTURNO *	EXTENSIVO	3
PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DO PSICÓLOGO *	EXTENSIVO	3
QUÍMICA (LICENCIATURA) **	EXTENSIVO	3
QUÍMICA INDUSTRIAL **	EXTENSIVO	3
SERVIÇO SOCIAL - MATUTINO **	EXTENSIVO	3
SERVIÇO SOCIAL - NOTURNO **	EXTENSIVO	3
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO **	EXTENSIVO	4
TURISMO - MATUTINO **	EXTENSIVO	6
TURISMO - NOTURNO **	EXTENSIVO	6
BRAGANÇA		
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC) - BRAGANÇA **	EXTENSIVO	6
ENGENHARIA DE PESCA - BRAGANÇA **	EXTENSIVO	3
LETRAS (LIC) HAB EM LÍNGUA PORTUGUESA - NOTURNO - BRAGANÇA **	EXTENSIVO	2
PEDAGOGIA - BRAGANÇA **	EXTENSIVO	2
CASTANHAL		
EDUCAÇÃO FÍSICA-CASTANHAL **	EXTENSIVO	2
LETRAS (LIC) HAB. EM LÍNGUA PORTUGUESA-CASTANHAL **	EXTENSIVO	2
MATEMÁTICA (LIC)-CASTANHAL **	EXTENSIVO	2
MEDICINA VETERINÁRIA-CASTANHAL **	EXTENSIVO	3
PEDAGOGIA-CASTANHAL **	EXTENSIVO	4
MARABÁ		
CIÊNCIAS NATURAIS-MARABÁ **	EXTENSIVO	1
CIÊNCIAS SOCIAIS-MARABÁ **	EXTENSIVO	4
MATEMÁTICA (LIC) - MARABÁ **	EXTENSIVO	3
PEDAGOGIA-MARABÁ **	EXTENSIVO	2
PEDAGOGIA-NOTURNO-MARABÁ **	EXTENSIVO	2
QUÍMICA (LIC)-MARABÁ **	EXTENSIVO	2
TUCURUÍ		
ENGENHARIA ELÉTRICA - TUCURUÍ **	EXTENSIVO	4
Total geral		247

LEGENDA

Oferta com duas entradas *
Oferta com entrada no 2º período extensivo **
Oferta com entrada no 4º período extensivo ***

PODERAO OCORRER ALTERAÇÕES DE INGRESSO A DEPENDER DOS APROVEITAMENTOS REALIZADOS E VAGAS DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS A CARGO DAS FACULDADES.